

Lei nº 1.087/80.

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado

A

de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de promulgou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito suplementar no valor de CR\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinados a seguinte dotação do orçamento - programa vigente:

ORÇÃO 5- SERVIÇOS MUNICIPAIS (cont. 63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3- RUAS E PAVAS.

10585751-17 - 4.1.1.0- OBRAS E INST. CR\$ 695.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excurso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 04 de novembro de 1980.

Mário Perelli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal